



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 529/2021**

DATA: 01 de junho de 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre Licença para Trato de Interesses Particulares de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - A pedido conceder Licença para tratar de interesses particulares por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, **a partir de 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2024**, a Sra. **Karla Adriana Blanc Enge** servidora efetiva no cargo de **Contadora**, Classe “A”, Nível “22”, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2805, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - No período do afastamento a Servidora não contribuirá com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Cristiane Bulgarelli Padovani**  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100  
Cep: 78535-000 Marcelândia-MT  
E-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br)  
[Rh@marcelandia.mt.gov.br](mailto:Rh@marcelandia.mt.gov.br)